

Ampliado prazo para crédito ao consumidor

Agora, os financiamentos poderão ser de seis meses, decide o CMN

O Conselho Monetário Nacional elevará hoje de quatro para seis meses o prazo do financiamento direto ao consumidor e autorizará as entidades de previdência fechada a expandir além de 7% de seu patrimônio líquido o crédito aos associados.

A extensão para seis meses do prazo do crédito direto ao consumidor visa a contrabalançar os sinais de recessão da economia que começaram a aparecer em janeiro, quando as vendas no varejo caíram 42,2% em São Paulo. O movimento das lojas de departamentos reduziu-se 51,3% e, o das de utilidades domésticas, 42,1%.

A pauta ordinária do CMN tem 41 votos para serem analisados, grande parte dos quais já decididos **ad referendum** pelo ministro da Fazenda e presidente do Conselho, Dílson Funaro. Consta também da pauta o atendimento das reivindicações dos agricultores, entre eles os produtores de café, que pedem moratória de suas dívidas. Será também aprovado o orçamento de empréstimos à agricultura de Cz\$ 215 bilhões em 1987.

O Conselho Monetário aprovará medidas que determinarão o levantamento da liquidação extrajudicial dos antigos conglomerados Comind e Maisonnave. As previdências nesse sentido estão prontas desde o mês passado. O fim da liquidação beneficiará mais de 100 mil credores das duas instituições, falidas desde 19 de novembro de 1985.

A diretoria do Banco Central ficou reunida ontem durante o dia todo para fechar a

pauta-extra do Conselho Monetário. Contam ainda da lista os seguintes votos: aumento das prestações dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, que vai descer de um índice de 70,68% para as com reajuste pela OTN; de 70,1% pelo salário mínimo; e de 0,5% a 25,15% pela equivalência salarial mais 3% a título de ganhos salariais reais do mutuário.

Ainda nesta área, será aprovada pelo CMN a caderneta de poupança habitacional, pela qual o interessado em financiar um imóvel fará depósitos mensais ao longo de um período de três anos, até atingir um terço do valor financiável. Será o agente financeiro quem determinará o valor dos depósitos, de acordo com a renda familiar do interessado.

Na pauta-extra entrarão quatro votos do Banco do Brasil, que o autorizam a abrir uma seguradora, uma corretora, uma empresa de arrendamento mercantil e o cartão de crédito. Já no dia 24, o BB passará a operar um fundo de investimento de renda fixa, para o qual já teve autorização do Banco Central.

A decisão do governo em aumentar de quatro para sete meses o prazo de financiamento de bens de consumo duráveis significa o reconhecimento de que a retração do consumo nos últimos meses foi além do desejado. Em junho do ano passado, o CMN reduziu o prazo de financiamento de 24 para quatro meses, e reduziu os limites dos empréstimos das financeiras, com objetivo

de desacelerar a onda consumista causada pelo Plano Cruzado. Na ocasião, havia falta de automóveis, geladeiras, televisores e outras utilidades domésticas. A redução do prazo de financiamento elevou o valor das prestações a um nível que praticamente inviabilizava as compras, o que é agravado pelas altas taxas de juros.

O Conselho Monetário Nacional apreciará também três votos do Ministério da Agricultura. O primeiro deles é a liberação do desconto da nota promissória para os produtores de grãos, suspensa em novembro de 1986. De lá até hoje, o desconto se restringiu à carne e ao leite. O segundo, é a definição dos novos Valores Básicos de Custo (VBC) e preços de comercialização para o trigo. A questão do subsídio ao trigo, segundo Guilherme Dias, assessor econômico do Ministério da Agricultura, deverá ser comentada na reunião do CMN, mas sua decisão é política e deverá entrar em vigor mediante uma portaria da Sunab.

O outro voto do Ministério da Agricultura é sobre a mudança do manual de crédito rural, instrumento que regulamenta, entre outras coisas, as taxas de juros. O Banco Central vai apresentar um voto que é endossado pelo Ministério da Agricultura, sobre a fixação das taxas de juros para crédito de investimento. Essa taxa será de 215% ao ano e representa a variação dos CDB de 60 dias menos dez pontos percentuais. O produtor poderá ainda, optar pela correção dos investimentos pela variação da LBC mais 6% de juros ao ano.